

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0021/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS OU CANDIDATAS AO REGISTRO NO LIVRO DE MESTRE DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA - REMA

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com a Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto nº 26.065, de 15 de julho de 2005, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01499, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a prorrogação do prazo das indicações por parte das Instituições Públicas e da Sociedade Civil, nos termos do art. 7, da Lei supracitada, a saber, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e as Entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado da Paraíba, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que incluam, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, a requerer a instauração de processo de Registro no Livro dos Mestres e Mestras das Artes Canhoto da Paraíba e ocupação de 03 (três) vagas disponíveis e de qualquer outra que surja, durante a vigência da referida Chamada Pública.

1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

1.1. O prazo para recebimento da documentação de requerimento do registro no Livro dos Mestres e Mestras das Artes e dos critérios especificados na **Chamada Pública 0021/2024**, será realizada mediante envio de arquivos digitais para o endereço eletrônico, inscricaorema2024@gmail.com, disponibilizado

aos(às) interessados(as), na forma do item 4.3 do referido Edital.
1.2. Fica prorrogado a submissão do requerimento do registro no Livro dos Mestres das Artes até o dia 11 de outubro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL Nº. 0025/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - FESTIVAL QUILOMBOLA

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 33.884 de 03 de maio de 2013; Decreto nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº SCT-PRC- 2024/01652; no parecer nº 1015/PGE SA-2024; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, através deste Edital, o Chamamento Público visando selecionar proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do 4º Festival da Cultura Quilombola, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento. Constitui-se como finalidade deste Edital, o Chamamento Público para a seleção de Organização Social da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do 4º Festival da Cultura Quilombola, que acontecerá no município de Serra Branca, no período de 25 a 30 de novembro de 2024 conforme condições estabelecidas neste Edital.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/10/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	02/10/2024 até 01/11/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	02/11/2024 a 05/11/2024
4	Divulgação do resultado preliminar após avaliação documental.	06/11/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	de 06/11/2024 a 08/11/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/11/2024 a 11/11/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/11/2024

As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio eletrônico através do formulário no endereço <https://forms.gle/aRJn9ABSL484AEBT7>.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Declaração de Ciência e Concordância;

II- Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

III- Modelo de Plano de Trabalho;

IV- Minuta do Termo de Colaboração e Termo de Ciência e Notificação;

V- Memorial Descritivo de Itens e Serviços.

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.